

## EDITAL 2026

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA FASF PARA 2º SEMESTRE DE 2026

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco –**FASF**, Prof<sup>a</sup> Heloisa Ribeiro dos Santos, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação e cursos superiores de tecnologia para ingresso no 2º semestre de 2026.

Os cursos presenciais de graduação e cursos superiores de tecnologia, para fins deste Edital, serão doravante denominados Cursos da FASF.

Os cursos da FASF serão ministrados no seguinte endereço e horário:

Campi	Endereço	Noturno
Campus Luz	Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 - Centro, Luz-MG.	19h00 às22h30

Os cursos da FASF serão ofertados no regime semestral, com semestres iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2ª a 6ª feira. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico FASF são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº9.394/1996.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo de ingresso nos cursos da FASF dar-se-á em fases independentes, conforme as formas de ingresso apresentadas no item 2.

1.2. Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, venham a concluir o ensino médio até a data final estabelecida para entrega de documentação pendente de matrícula, conforme cronograma disponível no item 3 deste edital.

1.2.1. O Processo Seletivo de ingresso aos Cursos da FASF realizar-se-á por meio das seguintes etapas:

- a. Inscrição on-line, no site da [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br);
- b. Realização do processo de seleção;
- c. Aceite do contrato e requerimento de matrícula;
- d. Pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- e. O candidato que não cumprir as etapas de “b” a “d” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, poderá participar do processo seletivo nas fases subsequentes. A continuidade do processo acontece a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

1.3. O ingresso na FASF no 1º e 2º semestre de 2026 ocorrerá de acordo com as datas divulgadas pelo Portal da Instituição: [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br).

## 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

2.1. O candidato poderá optar por uma das seguintes formas de ingresso nesse processo seletivo:

- a. Para ingresso via nota do **ENEM**, realizado a partir de 2010, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, nota de redação igual ou superior a **250 pontos**.
- b. Para ingresso via nota do **ENCCEJA** (do ensino médio), serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)**, além da comprovação da aprovação geral no Exame. No caso de ingresso com a nota do **ENCCEJA**, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, comprovante que evidencie sua aprovação no Exame, assim como a nota mínima exigida para seu ingresso.
- c. Para ingresso via **Processo Seletivo Agendado**, o candidato deverá realizar o agendamento de prova presencial, conforme datas previamente divulgadas no site. A inscrição pela internet, no site [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br).
- d. Para ingresso via **Redação online**, o candidato deverá produzir uma redação no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no site [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br).
- e. O candidato poderá ingressar por meio de Transferência Externa. Para isso, deverá estar com a matrícula trancada na Instituição de origem e requerer seu

ingresso na Central de Relacionamento.

f. O candidato que já concluiu um curso de graduação poderá requerer seu ingresso por meio do processo de Portador de Diploma na Central de Relacionamento.

### 3. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

3.1. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimentos ou de autorizações; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem expostos abaixo:

CURSOS	TIPO	Reconhecimentos/ Autorizações	Vagas Noturno	Integralização Mínimo/Máximo (semestres)
Administração	Bacharelado	Portaria 386 de 13/08/2024, publicado no DOU em 14/08/2024	100	8 / 12
Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria 949 de 30/08/2021, publicado no DOU em 31/08/2021	60	8/12
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria 17 de 14/01/2025, publicado no DOU 15/01/2025	100	8/12
Farmácia	Bacharelado	Portaria 14 de 02/02/2026, publicado no DOU em 03/02/2026	50	10/16
Gestão Financeira	Tecnológico	Portaria 207 de 25/06/2020, publicado no DOU em 07/07/2020	100	4/6
Direito	Bacharelado	Portaria 120 de 04/04/2024 publicado no DOU em 05/04/2024	100	10/15
Nutrição	Bacharelado	Portaria nº 1510, de 08/12/2021 publicado no DOU em 10/12/2021	50	8/12
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Portaria nº 602, de 22/04/2022 publicado no DOU em 22/04/2022	50	6 / 10
Psicologia	Bacharelado	Portaria nº 839, de 11/08/2022 Publicado no DOU em 12/08/2022	50	10/16
Enfermagem	Bacharelado	Portaria nº 625, de 09/09/2022 Publicado no DOU em 12/09/2022	50	10/ 16
Agronegócio	Tecnológico	Portaria nº 17 de 23/01/2013 Publicado no DOU em 24/01/2013	100	6/ 8
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Portaria nº 198 de 04/10/2012 Pblicado no DOU em 08/10/2012	50	4 / 6
Laticínios	Tecnológico	Portaria nº 145, de 24/02/2014 Publicado no DOU em 25/02/2014	50	6 / 12
Estética e Cosmética	Tecnológico	Portaria nº 667, de 26/11/2024 publicado no DOU em 27/11/2024	50	6 / 10
Gestão Comercial	Tecnológico	Portaria N° 172, de 09/04/ 2019	50	4 / 6

Publicado no DOU em  
10/04/2019

Marketing	Tecnológico	Portaria nº 198, de 04/10/2012 publicado no DOU em 08/10/2012	50	4 / 6
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria nº 359, de 05/09/2023 publicado no DOU em 05/09/2023	50	10/16
Educação Física	Bacharelado	Portaria nº 100, de 28/04/2023 publicado no DOU em 02/05/2023	50	8/12
Agronomia	Bacharelado	Portaria nº 650, de 22/09/2025 Publicado no DOU em 23/09/2025	50	10/15

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

As inscrições para esse Processo Seletivo serão realizadas via internet, através do *site* da FASF, [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br).

4.1. Candidatos que optarem pelo ingresso via Redação online deverão realizar a inscrição exclusivamente pela internet.

4.1.1 No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.1.2 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4.1.3 Independente da forma de ingresso escolhida, não haverá cobrança da taxa de inscrição, ficando o candidato isento para os processos válidos para os cursos listados no item 3 deste documento.

#### 5. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para ingresso via **nota do ENEM**, realizado a partir de 2010, o candidato deverá ter conquistado nota mínima de **250 pontos** na redação do Exame Nacional do Ensino Médio. O boletim com o resultado deverá ser entregue no momento da matrícula.

5.2. Para ingresso via **nota do ENCCEJA** (do ensino médio), serão considerados aptos os resultados da redação com pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco)**. O comprovante com o resultado deverá ser entregue no momento da matrícula

5.3. O exame de avaliação de conhecimento do **Processo Seletivo Agendado** tem como base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio e constará de uma redação em Língua Portuguesa, de aproximadamente

30 (trinta) linhas, sobre tema atual indicado no momento da realização. A redação possui caráter eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver **nota inferior a 4 (quatro), numa escala de (zero) a (dez)**. O exame terá duração de **duas horas**.

5.4. O exame de avaliação de conhecimento da **Redação on-line** tem como base informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio e constará de uma redação em Língua Portuguesa, de aproximadamente 30(trinta) linhas, sobre tema atual indicado no momento da realização. A redação possui caráter eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que na redação obtiver nota **inferior a 4 (quatro), numa escala de (zero) a (dez)**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

6.1. A classificação do candidato se dará:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- b. Pela nota da redação no ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- c. Pela nota da redação obtida no Processo Seletivo Agendado, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso; e
- d. Pela nota da redação obtida pelo ingresso via Redação on-line, para aqueles que optarem por essa modalidade.

6.2. O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

6.3. Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, o desempate se dará a partir da maior idade.

6.4. A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo endereço eletrônico – *e-mail* ou via consulta CPF no site da FASF.

6.4.1. O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

## 7. DA CONVOCAÇÃO À PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

7.1 A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da FASF, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais da FASF.

7.1.1. A Matrícula formaliza o contrato de prestação de serviços educacionais entre a FASF e o aluno, gerando direitos e deveres entre as partes, e a aceitação pelo aluno das disposições estatutárias, regimentais e normas do Conselho Superior da Faculdade.

7.1.2. A convocação para a **matrícula** dos candidatos classificados ocorrerá em até 48h(em dias úteis) após a realização da prova e será divulgada no *site* [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br), para consulta via CPF.

7.2. O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal FASF por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 7.3 e 7.4.

7.3. O candidato terá até dois dias úteis após o pagamento da pré-matrícula, para **encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:**

Cópia dos documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a);
- g. Certificado ou boletim individual de desempenho do ENCCEJA (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2.1, alínea b) e
- h. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.

7.4. Os documentos relacionados no item 7.3 deverão ser entregues, uma cópia acompanhada dos originais na Central de Atendimento ao candidato no *Campus* da FASF.

7.5. Os documentos entregues para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da FASF, não sendo devolvidos em caso de desistência.

7.6. A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data final estabelecida no cronograma deste Edital;

7.7. O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

7.8. Perde direito à vaga no Curso da FASF, o candidato convocado para a pré-matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no cronograma.

7.9. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que desejar a alteração de curso para o qual realizou matrícula deverá realizar a solicitação na Central de Relacionamento da FASF, conforme prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

8.2 .É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação na Central de Relacionamento da FASF.

8.3. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o **último dia útil** imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico FASF, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido a impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

**8.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a FASF, inclusive das parcelas vincendas.**

- 8.5. A FASF reserva-se o direito de não oferecer curso que apresentar número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo, independentemente da forma de ingresso, poderá, em conformidade com as Normas Acadêmicas e Financeiras da FASF, optar por outro curso para o qual houver vagas remanescentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição e/ou matrícula, em caso do não oferecimento do curso.
- 8.6. Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.
- 8.7. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2026, disponível no *site* [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br).
- 8.8. Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, realizar reconvocações dos candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.
- 8.9. A FASF está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação. O candidato que pretende concorrer a essas bolsas deverá acompanhar o site do governo federal específico do PROUNI (<http://siteprouni.mec.gov.br/>) e cumprir os requisitos e prazos nele determinados. O número de vagas será gerado pelo referido programa e o candidato deverá acompanhar o processo pelo site já citado.
- 8.10. A FASF reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou LGPD”).
- 8.11. A FASF possui políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, devidamente divulgadas no site [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br). A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.
- 8.12. O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da FASF para 2º semestre letivo de 2026, encontra-se publicado na íntegra no *site* [www.fasf.edu.br](http://www.fasf.edu.br).

**8.13.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos cursos da FASF.

**8.14.** Algumas atividades do curso poderão ser realizadas em outro campus ou em endereço agrupador.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 20 de maio de 2026.



Heloisa Ribeiro dos Santos  
Diretora FASF



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO**  
**Mantenedora: Obras Sociais e Educacionais de Luz**  
Fone: (37) 3421-9006 – <http://www.fasf.edu.br>



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO**  
**Mantenedora: Obras Sociais e Educacionais de Luz**  
Fone: (37) 3421-9006 – <http://www.fasf.edu.br>